



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/PMCSA-SEARH/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PORTARIA, JARDINAGEM E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, **CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PORTARIA, JARDINAGEM E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA-SEARH/2020**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 089.917.784-02, **CONTRATANTE** e, a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, Fone: (81) 3132-2006 / 99265-1814, E-mail: gestaotservico@outlook.com, representada por sua administradora, a **Sra. Fernanda Souza Silva**, portadora da cédula de identidade n.º 8.279.133 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.327.804-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna 125/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando o **reajuste dos Montantes A e B**.

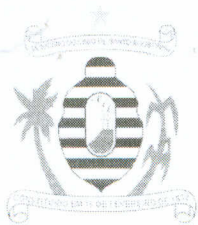
Considerando que o **contrato n.º 007/SEARH/2021** foi celebrado em 03 de março de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 03 de março de 2022, no **valor inicial e atual de R\$ R\$ 8.050.559,52 (oito milhões, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Considerando o que requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B”.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei n.º 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com as planilhas demonstrativas de formação de custos; Resumo dos Preços e Convenção Coletiva de Trabalho





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2021/2021 registrada em 13/01/2021 com nº de registro no MTE PE000021/2021, documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do Contrato em tela.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com as planilhas demonstrativas de formação de custos; Resumo dos Preços e Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 registrada em 13/01/2021 com nº de registro no MTE PE000021/2021, documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do Contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 5,26 % (cinco vírgula vinte e seis por cento) referente a prestação do serviço supramencionado, ficando os seguintes valores na Repactuação do Montante “A”, para cada função: posto de portaria 44 horas semanais, R\$ 2.115,78 (dois mil, centos e quinze reais e setenta e oito centavos); posto de portaria 12x36 horas diurno, R\$ 5.223,24 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); posto de portaria 12x36 horas noturno, R\$ 6.062,60 (seis mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos); posto de recepção 12x36 horas diurno, R\$ 5.223,24 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); posto de recepção 12x36 horas noturno, R\$ 6.062,60 (seis mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos); posto de aux. administrativo 44 horas semanais – diurno (2ª feira a 6ª feira), R\$ 1.972,49 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); posto de jardineiro 44 horas semanais – diurno (2ª feira a 6ª feira), R\$ 1.972,49 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); posto de aux. de carga e descarga 44 horas semanais – diurno (2ª feira a 6ª feira), R\$ 1.972,49 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2021 à 31/12/2021, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2021.**

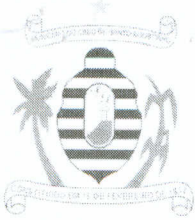
Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado é no **valor anual de R\$ 9.316.489,80 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **Lei nº 12.525/2003** e alterações, na Cláusula Nona do Contrato, no inciso II do artigo 57, **da Lei n.º 8.666/93**, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 125/2021**, oriunda

*Spil*  
*AE*  
*RS*





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


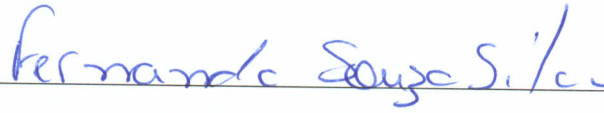


O presente instrumento tem a repactuação Contratual do Montante “A” no percentual equivalente a 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento), e, o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA passando o valor do contrato a ser de R\$ 9.316.489,80 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de setembro de 2021.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Administração e Logística   Marlene Santos Secretaria de Adm MCSA-Mat.22002	<b>CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI</b>   Fernando Souza Silva
<b>TESTEMUNHA:</b>  Afonso Henrique C. N. Souza CPF (MF): 121.828.944-97	<b>TESTEMUNHA:</b>  Djalma Damásio da Silva CPF (MF): 092.757.344-02

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 007/PMCSA-SEARH/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/PMCSA-SEARH/2021, Processo Administrativo n° 011/PMCSA-SEARH/2020, Processo Licitatório n° 005/PMCSA-SEARH/2020, Pregão eletrônico N° 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Contrato de prestação de serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Reajuste de montante “A” e montante “B”. **Contratada:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445 **Valor Total:** R\$ 9.316.489,80 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de setembro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:BD9C6E89**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2021. Edição 2963  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>